

# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 98985188144

E-mail: [jc\\_ianna@hotmail.com](mailto:jc_ianna@hotmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:  
Joao Carlos Teixeira da Silva  
CPF: \*\*\*.597.343-\*\*  
em 08/05/2023 20:40:15  
IP com nº: 10.0.0.180  
[www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1161](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1161)



## SUMÁRIO

### PORTARIA

CONCESSÃO : 026/2023 - PORTARIA/IPSEMB Nº 026, DE 28 DE ABRIL DE 2023

CONCESSÃO : 027/2023 - PORTARIA/IPSEMB Nº 027, DE 28 DE ABRIL DE 2023

CONCESSÃO : 028/2023 - PORTARIA/IPSEMB Nº 028, DE 28 DE ABRIL DE 2023



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -  
CONCESSÃO : 026/2023****PORTARIA/IPSEMB Nº 026, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

*Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente (admissão antes de 31/12/2003) à servidora **ZILMA ARAÚJO SILVA**, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** o Parecer do Diretor do Departamento Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB, anexado ao Processo Administrativo nº 006/2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I da CF/1988, c/c o art. 6º -A da EC nº 41/2003 (com redação dada pela EC nº 70/2012 – Outros Casos), o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE (admissão antes de 31/12/2003)** à Sra. **ZILMA ARAÚJO SILVA**, servidora municipal efetiva, portadora do CI/RG nº 043912162011-6 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 633.044.903-10, admitida em 20/02/2001, ocupante do cargo de AOSD/Zeladora, matrícula nº 100633, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais da média e com paridade, no valor mensal de **R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais)**, com a seguinte composição dos proventos: 8.073 (tempo de contribuição) ÷ 10.950 = 0,737260274 x 1.347,01 (média calculada) = 993,10 + 308,90 (complemento constitucional, art. 201, § 2º da CF/1988).

**Parágrafo único.** O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c a ressalva do art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 501/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e três (2023).

**BRUNO DE ARRUDA SILVA**

Presidente do IPSEMB

Portaria 039/2021



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -  
CONCESSÃO : 027/2023****PORTARIA/IPSEMB Nº 027, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

*Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente (admissão antes de 31/12/2003) ao servidor **DIMAS ELOI DO NASCIMENTO**, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** o Parecer do Diretor do Departamento Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB, anexado ao Processo Administrativo nº 007/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I da CF/1988, c/c o art. 6º -A da EC nº 41/2003 (com redação dada pela EC nº 70/2012 – Outros Casos), o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE (admissão antes de 31/12/2003)** ao Sr. **DIMAS ELOI DO NASCIMENTO**, servidor municipal efetivo, portador do CI/RG nº 108619599-7 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 158.334.023 -87, admitido em 07/02/2000, ocupante do cargo de AOSD/Vigia, matrícula nº 100270, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais da média e com paridade, no valor mensal de **R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais)**, com a seguinte composição dos proventos: 9.539 (tempo de contribuição) ÷ 12.775 = 0,7466927593 x 1.419,96 (média calculada) = 1.060,27 + 241,73 (complemento constitucional, art. 201, § 2º da CF/1988).

**Parágrafo único.** O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c a ressalva do art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 501/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**BRUNO DE ARRUDA SILVA**

Presidente do IPSEMB

Portaria 039/2021



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -  
CONCESSÃO : 028/2023****PORTARIA/IPSEMB Nº 028, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Professor (Direito Adquirido) à servidora **MARIA MADALENA MACHADO DOS SANTOS**, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** o Parecer do Diretor do Departamento Jurídico do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB anexado ao Processo Administrativo nº 008/2023,

**Art. 1º** Conceder, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 30, I, II e III da Lei Municipal nº 118/2005, o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROFESSOR (DIREITO ADQUIRIDO) à Sra. **MARIA MADALENA MACHADO DOS SANTOS**, servidora municipal efetiva, portadora do CI/RG nº 016464632001 -7 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 721.319.935 -87, nomeada em 28/02/1998 e posse em 02/03/1998, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 100351, lotada na Secretaria de Educação do Município de Buriticupu, com proventos integrais e com paridade, no valor de **R\$ 10.454,59 (dez mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, que foi constituído das seguintes verbas:

- I - Salário base:..... R\$ 4.862,60 (vencimento do cargo);
- II - Quinquênio:..... R\$ 1.215,65 (art. 55 da Lei Municipal nº 172/2007);
- III – Referência H 80%:..... R\$ 3.890,08 (art. 22 da Lei Municipal nº 171/2007);
- IV – Pós-graduação 10%:..... R\$ 486,26 (art. 25, II da Lei Municipal nº 171/2007).

**Parágrafo único.** O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 51, parágrafo único da Lei Municipal nº 118/2005.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB aos vinte e oito (28) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**BRUNO DE ARRUDA SILVA**  
Presidente do IPSEMB  
Portaria nº 039/2021

